AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 049/2023

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 049/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal – **a seguinte ação** oriunda da Lei nº 4.145/21 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025:

Código	**Especificação**
xxxxxx	Expansão da assistência aos pacientes portadores de deficiência física.

JUSTIFICAÇÃO

As pessoas portadoras de deficiência física encontram diariamente diversas barreiras para se adaptar à sociedade. Expandir e garantir acessibilidade a essas pessoas diz respeito à condição de possibilidade para a transposição dos obstáculos que representam as barreiras para a efetiva participação dessas pessoas nos vários setores da vida social e, por isso, faz-se necessária a presente emenda aditiva.

Sobreleva ressaltar ainda que a iniciativa constante desta emenda está em consonância com o ANEXO II – PLANO PLURIANUAL - PROGRAMAS E AÇÕES – EIXO

ESTRUTURANTE: CIDADE INCLUSIVA - ÁREA TEMÁTICA: SAÚDE - PROGRAMA: CIDADE SAUDÁVEL E SEGURA. RECURSO: R$ 240.986.000,00 - Objetivo: POTENCIALIZAR A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE ,GARANTINDO O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE FORMA REGIONALIZADA, AMPLIANDO A EQUIDADE DE ACESSO, A INTEGRALIDADE POR MEIO DO APRIMORAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA. Expansão da assistência aos pacientes portadores de deficiência física.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 21 de setembro de 2023.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador